



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte dias do mês de julho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3639/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Carolina Santos Costa, e a Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Leonardo Veiga da Silva, Assistente de Diretor de Secretaria, e Keli Camera, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 1º/9/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 20/7/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2020 a 31/5/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURAFUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza do Trabalho Titular	26/02/2018
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/01/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Carolina Santos Costa	Juíza Titular desde 26/02/2018 – Há 3 anos, 4 meses e 25 dias *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Juíza Substituta lotada desde 07/01/2019 – Há 2 anos, 6 meses e 14 dias *
2	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 08/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 09/02/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/02 a 10/3/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/4 a 03/5/2020;- Atuação no período de 03 a 06/6/2020, em virtude de LTS da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/6 a 13/11/2020, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 04 a 19/12/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 20/01/2021;- Atuação no período de 21/01 a 19/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20 a 22/02/2021;- Atuação no período de 23/02 a 14/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/3 a 19/5/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/6 a 23/7/2021.
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 10 a 12/02/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento;- Atuação no período de 02 a 10/3/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento;- Atuação no período de 04/6 a 15/7/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontra-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
4	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	- Atuação no período de 10 a 21/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
5	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 13 a 21/02/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
6	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 11/3/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar proferindo decisões em processos de seu resíduo;- Atuação no período de 12 a 15/3/2020, em virtude de afastamento da Juíza Titular (Restrição de atividades/trabalho remoto);- Atuação no período de 16/3 a 07/4/2020, em virtude de a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada estarem proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
7	Tiago Mallmann Sulzbach	- Atuação como Juiz Auxiliar no dia 12/3/2020.
8	Aline Rebello Duarte Schuck	- Atuação no período de 22 a 25/5/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
9	Paulo Pereira Müzell Júnior	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/7 a 16/8/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 16/9 a 03/11/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 04 a 13/11/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 14/11 a 03/12/2020, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/7/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Carolina Santos Costa	Gozo de saldo de férias	07/01/2020 a 09/01/2020	3 dias
		Férias	10/01/2020 a 08/02/2020	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Desconvocada pela Corregedoria	10/02/2020 a 21/02/2020	12 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	02/3/2020 a 10/3/2020	9 dias
		Afastamento titular	12/3/2020 a 15/3/2020	4 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	16/3/2020 a 07/4/2020	23 dias
		LTS	22/5/2020 a 25/5/2020	4 dias
		LTS	26/5/2020 a 06/6/2020	12 dias
		Licença-maternidade	07/6/2020 a 04/10/2020	120 dias
		Prorrogação da Licença-maternidade	05/10/2020 a 03/12/2020	60 dias
		Férias	21/01/2021 a 19/02/2021	30 dias
		Férias	23/02/2021 a 14/3/2021	20 dias
Juíza Substituta lotada	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Desconvocada pela Corregedoria	10/02/2020 a 21/02/2020	12 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	11/3/2020 a 07/4/2020	28 dias
		Férias	04/5/2020 a 02/6/2020	30 dias
		Férias	14/11/2020 a 03/12/2020	20 dias
		Férias	20/5/2021 a 08/6/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/6/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabiana Lanzini	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/3/2018
2	Juliana Assis de Medeiros	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/9/2020
-	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	31/01/2019
3	Leonardo Veiga da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23/11/2015
4	Rogerson de Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/4/2018
5	Adriana Pavão Schmitz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/11/2015
6	Karla Vizeu Araújo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	08/9/2020
7	Keli Camera	TJAA	Assistente (FC02)	13/12/2016
8	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	-	11/3/2013
9	Luciana Godoy de Souza	TJAA	-	27/01/2015
10	Karina Otano de Araújo	AJAJ	-	28/3/2016
11	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	AJAJ	-	21/11/2016
EXC	Anelisa de Almeida Barbato	TJAA	-	03/7/2017
12	Débora Nogueira Gudolle	AJAA	-	01/4/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Mauro Celi Oliveira	06/3/2018	11/3/2020	2 anos e 6 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2 Paulo César Canavesi de Oliveira	07/01/2019	30/7/2020	1 ano, 6 meses e 24 dias	Lotação na Assessoria de Recurso de Revista
3 Juliana Grassi Giovanaz	02/5/2019	07/9/2020	1 ano, 4 meses e 6 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/6/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caroline Knorr Cafruni	LTS - Tratamento de Saúde	13
Rogerson de Medeiros Batista	LTS - Tratamento de Saúde	20
Juliana Assis de Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	10
Karla Vizeu Araújo	LTS - Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2020 a 05/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Thiago dos Santos	Direito	03/02/2020 - 12/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

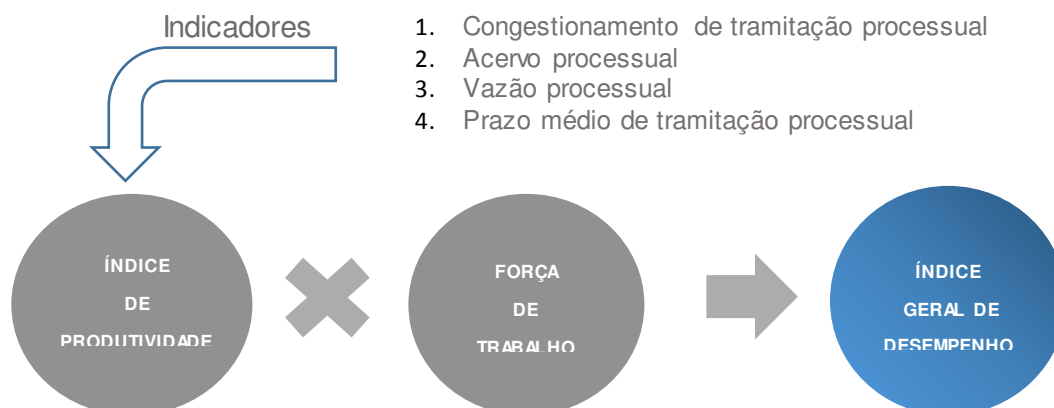


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.201	1.328	962	1.163,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
Unidade Judiciária															
De 1.001 a 1.500	01	16ª VT de Porto Alegre	0,54	0,04	0,59	0,37	0,57	0,43	0,26	0,48	0,60	0,45	86%	0,39	
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,11	0,73	0,46	0,42	0,48	0,06	0,94	0,99	0,53	92%	0,49	
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,57	0,11	0,66	0,52	0,56	0,47	0,29	0,58	0,61	0,51	97%	0,49	
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,55	0,38	0,35	0,41	0,47	0,47	108%	0,51	
	05	5ª VT de Canoas	0,63	0,06	0,78	0,70	0,60	0,51	0,28	0,50	0,75	0,55	97%	0,53	
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,13	0,79	0,60	0,64	0,32	0,33	0,68	0,72	0,54	99%	0,53	
	07	VT de Osório	0,52	0,18	0,86	0,72	0,81	0,79	0,34	0,84	0,85	0,67	81%	0,54	
	08	13ª VT de Porto Alegre	0,60	0,27	0,58	0,62	0,35	0,77	0,50	0,50	0,70	0,56	97%	0,54	
	09	4ª VT de Canoas	0,61	0,13	0,82	0,79	0,55	0,49	0,36	0,47	0,77	0,57	96%	0,55	
	10	VT de Guaíba	0,65	0,15	0,74	0,63	0,61	0,59	0,39	0,75	0,70	0,61	93%	0,57	
	11	2ª VT de Canoas	0,61	0,10	0,77	0,69	0,56	0,59	0,50	0,65	0,80	0,61	98%	0,60	
	12	3ª VT de Canoas	0,49	0,19	0,69	0,66	0,36	0,77	0,47	0,48	0,72	0,56	107%	0,60	
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,26	0,85	0,94	0,61	0,60	0,55	0,70	0,87	0,68	89%	0,61	
	14	VT de Viamão	0,58	0,34	0,83	0,97	0,66	0,53	0,50	0,85	0,81	0,68	91%	0,62	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,09	0,81	0,65	0,51	0,59	0,20	1,00	0,88	0,61	103%	0,63	
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,16	0,78	0,57	0,54	0,60	0,36	0,89	0,77	0,61	103%	0,63	
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,10	0,65	0,65	0,46	0,83	0,45	0,50	0,77	0,59	107%	0,63	
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,75	0,57	0,64	0,51	0,37	0,81	0,69	0,59	107%	0,63	
	19	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,81	0,68	0,57	0,48	0,55	0,83	1,00	0,64	102%	0,65	
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,13	0,81	0,58	0,57	0,53	0,57	0,83	0,77	0,62	106%	0,66	
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,70	0,24	0,88	0,89	0,67	0,88	0,72	0,85	0,93	0,78	85%	0,66	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	10ª VT de Porto Alegre	0,76	0,16	0,80	0,68	0,67	0,79	0,45	0,66	0,80	0,67	101%	0,68
23	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,89	0,93	0,65	0,77	0,47	0,68	0,86	0,70	98%	0,69
24	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,11	0,81	0,72	0,58	0,75	0,97	0,91	0,96	0,76	91%	0,69
25	12ª VT de Porto Alegre	0,49	0,11	0,90	0,78	0,77	0,90	0,18	0,70	0,93	0,65	107%	0,70
26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,16	0,78	0,81	0,56	1,00	0,43	0,72	0,94	0,69	101%	0,70
27	26ª VT de Porto Alegre	0,78	0,19	0,86	0,85	0,74	0,74	0,34	0,73	0,87	0,69	102%	0,70
28	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,22	0,91	0,77	0,85	0,61	0,39	0,68	0,78	0,66	108%	0,71
29	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,22	0,78	0,70	0,49	0,62	0,91	0,80	0,81	0,70	103%	0,72
30	1ª VT de Porto Alegre	0,73	0,29	0,90	1,00	0,72	0,72	0,54	0,66	0,92	0,73	101%	0,74
31	6ª VT de Porto Alegre	0,66	0,12	0,90	0,74	0,81	0,85	0,34	0,57	0,93	0,68	109%	0,74
32	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,26	0,83	0,84	0,66	0,78	0,46	0,70	0,84	0,69	109%	0,75
33	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,86	0,82	0,87	0,76	0,49	0,64	0,82	0,71	107%	0,76
34	2ª VT de Porto Alegre	0,69	0,12	0,88	0,88	0,71	0,81	0,66	0,74	0,93	0,74	103%	0,76
35	14ª VT de Porto Alegre	0,66	0,18	0,92	0,75	0,87	0,64	0,42	0,64	0,83	0,68	113%	0,77
36	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,39	0,72	0,97	0,35	0,86	0,29	0,94	0,94	0,70	110%	0,77
37	25ª VT de Porto Alegre	0,61	0,25	0,79	0,65	0,57	0,78	0,75	0,66	0,83	0,69	113%	0,78
38	22ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,87	0,88	0,62	0,76	0,51	0,75	0,91	0,71	110%	0,78
39	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,38	0,76	0,70	0,56	0,85	0,77	0,75	0,83	0,73	107%	0,78
40	11ª VT de Porto Alegre	0,66	0,11	0,82	0,70	0,60	0,78	0,41	0,78	0,89	0,67	117%	0,78
41	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,78	0,68	0,46	0,95	0,36	0,97	0,99	0,68	117%	0,80
42	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,86	0,86	0,71	0,64	0,73	0,75	0,89	0,73	109%	0,80
43	21ª VT de Porto Alegre	0,72	0,07	0,87	0,76	0,74	0,75	0,58	0,82	0,89	0,72	112%	0,81
44	5ª VT de Porto Alegre	0,60	0,34	0,85	0,71	0,66	0,88	0,56	0,87	0,98	0,74	116%	0,86
45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,30	0,92	0,81	1,00	0,70	1,00	0,72	0,87	0,81	108%	0,87
46	28ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,91	1,00	0,71	0,79	0,55	0,79	0,97	0,76	117%	0,89
Média		0,64	0,19	0,81	0,73	0,60	0,70	0,46	0,73	0,84	0,66	103%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

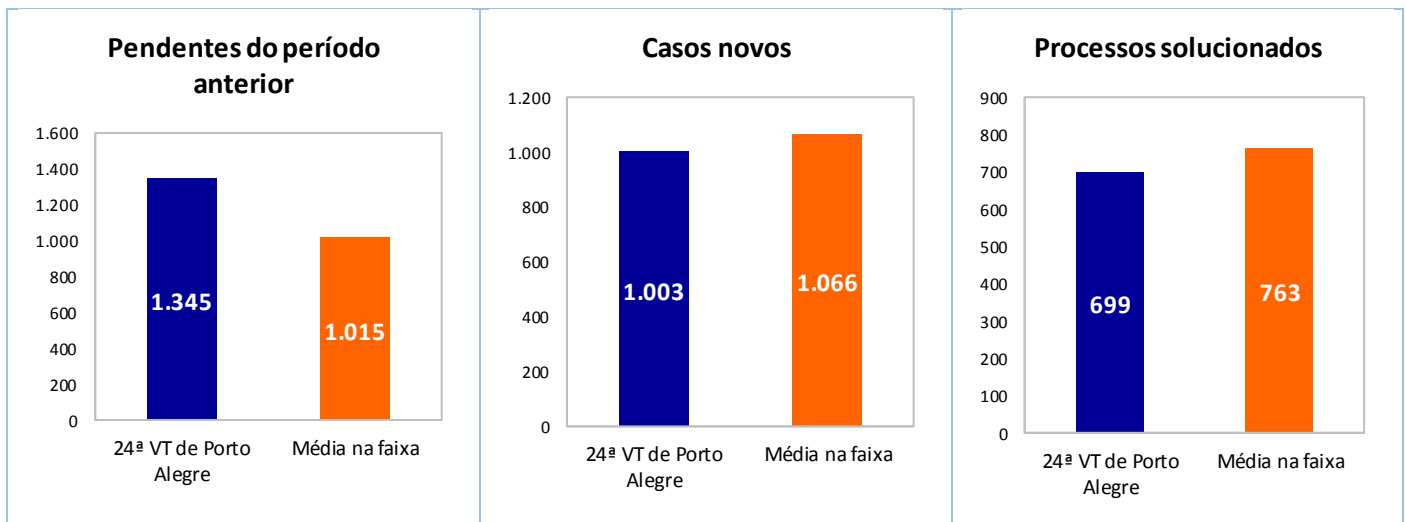
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,64	35º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{699}{1.345 + 1.003 + 39} \right) \Rightarrow 0,71$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/06 a 2021/05					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2020	1.345	1.014,98	32,51%	
B	Casos novos	1.003	1.066,33	-5,94%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	39	9,67	303,31%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.387	2.090,98	14,16%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	424	356,96	18,78%	
F	Processos conciliados – conhecimento	203	316,59	-35,88%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	627	674	-6,91%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	72	89,59	-19,63%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	699	763,14	-8,40%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	29,28%	36,50%	-19,76%	
	CONGESTIONAMENTO (1 - (I / D))	0,71	0,64	11,36%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.345 processos, valor 32,51% acima da média da respectiva faixa (1.014,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (699) foi inferior em 8,40% à média da respectiva faixa de movimentação processual (763,14); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 30,31% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUIZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/06 a 2021/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Santos Costa (J1)	0	87	49	9	13
Rita de Cássia Azevedo de Abreu (J2)	0	193	106	39	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular da Vara nem a Juíza Substituta lotada proferiram quaisquer sentenças líquidas no período correccionado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,86% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambas as magistradas apresentaram médias inferiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados condizentes com a média regional nesse período (1,78 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que oito das treze conversões da Juíza Titular decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, por motivo de licença-maternidade, bem como que nenhuma das dezoito conversões da Juíza Substituta se deve a redistribuição de processos. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (67,08%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2020	31/5/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	685	1.070	56,20%
Aguardando encerramento da instrução	592	504	-14,86%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	41	21	-48,78%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	27	0	-100,00%
TOTAL	1.345	1.595	18,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

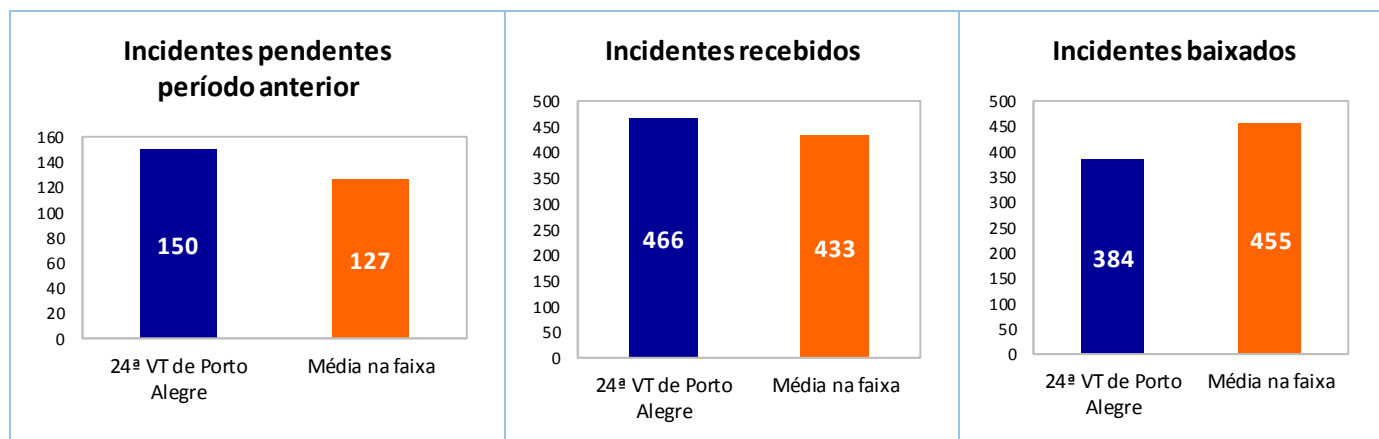
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,19	45º/46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{384}{150 + 466} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/06 a 2021/05					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2020	150	126,67	18,41%	
B	Incidentes apresentados	466	432,85	7,66%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	616	559,52	10,09%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	384	455,00	-15,60%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,34%	81,32%	-23,34%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,19	101,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

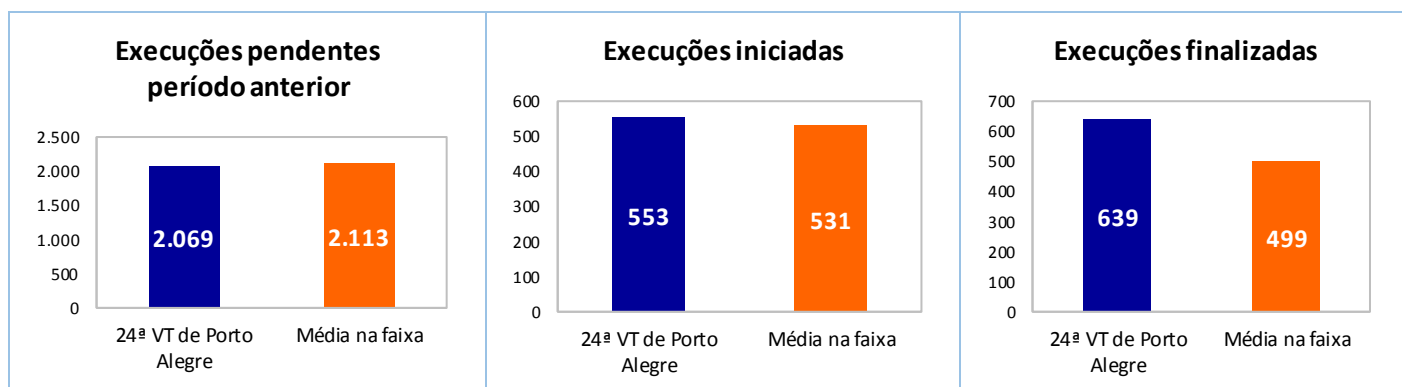
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,81	11º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{639}{2.069 + 553} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/06 a 2021/05					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2020	744	712,26	4,46%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2020	1.325	1.401,11	-5,43%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2020	2.069	2.113,37	-2,10%	▲
D	Execuções iniciadas	553	531,37	4,07%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.622	2.644,74	-0,86%	▲
F	Execuções Finalizadas	639	498,98	28,06%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		24,37%	18,87%	29,17%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,76	0,81	-6,78%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,37% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,87%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2020 (2.069) era inferior em 2,10% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (639) foi superior em 28,06% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,73	19º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.648 + 186 + 2.020 + 24 → 3.878

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.878	→	0,70
Maior acervo na faixa de movimentação		5.523		

Situação	Pendentes em 31/5/2020	Pendentes em 31/5/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.655	1.648	-0,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	133	186	39,85%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.069	2.020	-2,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	24	-40,00%
Total	3.897	3.878	-0,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma ligeira redução, passando de 3.897 para 3.878 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/5/2021 era inferior em 4,44% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.057,98 processos), resultando no 22º menor acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,60	12º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.163	→	1,08
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.076		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,08	→	0,56
Maior vazão na faixa de movimentação		1,94		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/06 a 2021/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.163	1.076	92,52%
Média unidades similares	1.181,91	1.017,85	86,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,52%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (86,12%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,70	39º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{657,36}{773,03} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	598,68	657,36	9,80%
Média unidades similares	547,22	541,00	-1,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,46	43º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,98}{24,50} \Rightarrow 0,77$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	99,35	18,98	-80,89%
Média unidades similares	60,78	11,27	-81,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,73	26º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.114,64}{2.810,92} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.983,58	2.114,64	6,61%
Média unidades similares	1.937,12	2.046,97	5,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,84	20º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.970,12}{2.386,76} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.882,36	1.970,12	4,66%
Média unidades similares	1.924,30	2.013,71	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,66	38º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,71 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,85 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,73$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,73) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (12ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (19ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento de incidentes processuais (penúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (43ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (39ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Pavão Schmitz	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Anelisa de Almeida Barbato	01/6/2020	31/5/2021	365	0	365	0	0,00
Caroline Knorr Cafruni	01/6/2020	31/5/2021	365	13	0	352	0,96
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Débora Nogueira Gudolle	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Fabiana Lanzini	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Juliana Assis de Medeiros	01/6/2020	31/5/2021	273	10	0	263	0,72
Juliana Grassi Giovanaz	01/6/2020	07/9/2020	99	0	0	99	0,27
Karina Otano de Araújo	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Karla Vizeu Araújo	08/9/2020	31/5/2021	266	15	0	251	0,69
Keli Camera	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Leonardo Veiga da Silva	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Luciana Godoy de Souza	01/6/2020	31/5/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo César Canavesi de Oliveira	01/6/2020	30/7/2020	60	0	0	60	0,16
Rogerson de Medeiros Batista	01/6/2020	31/5/2021	365	20	0	345	0,95
Stelamaris de Paula Menezes Tassi	01/6/2020	31/5/2021	365	0	365	0	0,00



TOTAL

11,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.163,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,75}{11}$	→	107%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,73 x 107%	→	0,78
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (38ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
992	973	98,08%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.062	917	86,35%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
221	907	24,37%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
688	825	119,91%	Meta cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	59	57	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	31	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	8	4	
4º Caixa Econômica Federal	16	27	
5º Banrisul	23	11	
6º Banco do Brasil S/A	8	13	
7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	13	
8º Claro S.A.	30	41	
9º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	5	
10º Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	13	8	

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
210	210	205	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos	2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos	2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos	2 a 3 processos de instrução podendo ser ordinários ou sumaríssimos	Excepcionalmente, igual aos demais dias da semana
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade)	2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade)	2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade)	2 a 3 processos UNA/Instrução (dependendo da complexidade)	Excepcionalmente, de 2 a 3 processos em semanas alternadas

(Fonte: Informações recebidas da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 16/7/2021).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	06/10/2021	05/08/2021	21/10/2021	12/08/2021
Instrução	02/05/2022	01/09/2021	21/10/2021	26/08/2021
Tentativa de acordo em execução	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado
CPI's	20/10/2021	-	21/10/2021	12/08/2021

(Fonte: Informações recebidas da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 16/7/2021).

“Pauta J1 - No período até novembro/2020 foram realizadas algumas audiências de instrução e tentativa conciliatória, quando ambas as partes concordavam com a realização por videoconferência.

A partir de dezembro/2020 foram retomadas audiências de segundas a quintas-feiras, com instrução geralmente de dois processos por dia, podendo ser incluídos sumaríssimos ou ordinários, na ordem em que estavam anteriormente designados na pauta, todos de forma telepresencial.

A partir de junho/2021, foi iniciada a reinclusão dos processos priorizando a data de distribuição dos mesmos e após, a data em que estavam na pauta anterior.

Audiências iniciais não estão sendo realizadas, sendo que os processos após a contestação, manifestação sobre documentos e realização de eventual perícia, ficam aguardando em ordem cronológica sua inclusão em pauta de instrução.

Solicitações de audiência de conciliação são incluídas em pauta próxima como uma audiência extra.

Eventuais CPIs são incluídas como um primeiro processo na pauta.

Até o final de setembro/2021, por ora, só há designação de audiências por videoconferência, devendo as demais agendadas presenciais terem sua avaliação mais próxima quanto à forma de realização.

Pauta J2 - No período até junho/2021 foram realizadas somente audiências por videoconferência com concordância de ambas as partes. Não foram realizadas audiências por vídeo nos processos em que alegado pelas partes, ou por uma delas, a impossibilidade de realização de tal ato por impossibilidade técnica.

Atualmente, no caso de haver interesse/possibilidade de realização da audiência por videoconferência, o processo é incluído em pauta imediatamente, observado o prazo de 15 dias, a fim de possibilitar a devida intimação de partes e testemunhas.



Com a retomada gradual dos atos presenciais, a partir de 29/06/2021, iniciou-se a reinclusão dos processos em pauta, observada a seguinte ordem: 1º - processos com tramitação preferencial por lei, exceto sumaríssimos normais; 2º - processos sumaríssimos normais, que não tenham mais nenhuma diligência pendente e estejam aguardando apenas a audiência UNA para encerramento da instrução e levando em conta a antiguidade considerada a data do despacho que retirou de pauta ou que não designou audiência em virtude da proibição dos atos presenciais; 3º - processos ordinários que não tenham mais nenhuma diligência pendente e estejam aguardando apenas a audiência para produção de prova oral e encerramento da instrução e levando em conta a antiguidade considerada a data do despacho que retirou de pauta ou que não designou audiência em virtude da proibição dos atos presenciais.

Eventuais CPIs são incluídas nos mesmos horários reservados para realização de audiências UNAS, observada a data em que designada a audiência a ser realizada pelo Juízo deprecado.

Audiências iniciais não estão sendo realizadas. As partes são intimadas para apresentarem proposta de conciliação e, caso inexitosa, a reclamada, para que apresente a defesa. Após a contestação, manifestação sobre documentos e realização da produção das demais provas necessárias, o processo permanece aguardando, conforme a ordem antes referida, a inclusão em pauta para instrução.

Solicitações de audiência de conciliação, em princípio, os autos são encaminhados ao CEJUSC – JT – 1º Grau, sendo que somente em último caso o processo é incluído em pauta, a fim de evitar a ocupação de horário”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/06 a 2021/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	0	1	1
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	23	2	25
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	2	0	4
Carolina Santos Costa	0	66	1	2	0	69
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	79	19	98
Paulo Pereira Muzell Júnior	0	7	0	10	0	17
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	3	0	0	0	3
TOTAL	0	78	1	116	22	217

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/06 a 2021/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	683	535	78,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	589	520	88,29%
TOTAL	1.272	1.055	82,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.055 no período de 2020/06 a 2021/05, correspondendo a 82,94% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/7/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/7/2021, às 11h01min, registram **06 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Titular Carolina Santos Costa**, sendo a data de conclusão mais antiga em 07/5/2021 (processo nº 0020209-47.2021.5.04.0024 – 54 dias).

Não se constata processos pendentes com a Juíza Substituta lotada Rita de Cássia Azevedo de Abreu.

8 RÔTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 5 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos no prazo de 5 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos diariamente. De acordo com o informado, o tempo *“entre a confecção do documento, conferência e assinatura, até 10 dias, em razão, principalmente, da adaptação e peculiaridades dos novos sistemas de expedição de alvarás SIF e SISCONDJ”*.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19/07/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 06/07/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 19/07/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/07/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, é observado o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, sendo que, nos casos de existência de saldo de empresas devedoras contumazes, é dada preferência a processos em tramitação na Unidade correcional.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não existe execução reunida tramitando na Unidade.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada é efetuada, a requerimento da parte, após a quitação da dívida, ou no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020036-67.2014.5.04.0024	18/8/2014	Drogaria Capilé Ltda.	08/11/2020
0020036-67.2014.5.04.0024	18/8/2014	Farmácia Panamericana Ltda.	08/11/2020
0020174-68.2013.5.04.0024	22/9/2014	João Luiz Pereira – ME	13/11/2020
0020584-92.2014.5.04.0024	10/12/2014	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	15/11/2020
0020133-04.2013.5.04.0024	04/02/2015	Giovani Moraes Monteiro – EPP	08/11/2020
0020065-54.2013.5.04.0024	23/02/2015	Clean System Assessoria Empresarial & Mão de Obra Ltda.	08/11/2020
0020106-21.2013.5.04.0024	16/4/2015	JC Pinto Informática – ME	08/11/2020
0020058-62.2013.5.04.0024	22/7/2015	EI Multi Serviços de Limpeza Ltda.	08/11/2020
0020660-19.2014.5.04.0024	13/10/2015	Gussil Prestação de Serviços Eireli – EPP	08/11/2020
0020434-14.2014.5.04.0024	16/10/2015	Otávio da Costa da Silva	15/11/2020
0021389-45.2014.5.04.0024	14/12/2015	Reabilit Clínica de Fisioterapia S/C Ltda. – EPP	09/11/2020
0020488-77.2014.5.04.0024	17/12/2015	Christiane Carbonell Jatahy – ME	08/11/2020
0020488-77.2014.5.04.0024	17/12/2015	Christiane Carbonell Jatahy	08/11/2020
0021031-80.2014.5.04.0024	29/01/2016	Megasul Imóveis Ltda.	15/11/2020
0020210-42.2015.5.04.0024	01/02/2016	Marchi & Marchi Construções Ltda. – ME	15/11/2020
0021672-68.2014.5.04.0024	30/3/2016	Samira Guimarães Burin – ME	08/11/2020
0021116-32.2015.5.04.0024	22/4/2016	Engegás Instalações de Gás Ltda. – EPP	08/11/2020
0020298-51.2013.5.04.0024	22/4/2016	Mestre Engenharia e Construções Ltda. – EPP	08/11/2020
0020298-51.2013.5.04.0024	22/4/2016	Jonathan Vidal de Lara Suzano	08/11/2020
0021420-65.2014.5.04.0024	13/5/2016	Ceel Company Comércio de Celulares Ltda. – ME	08/11/2020
0020421-15.2014.5.04.0024	13/5/2016	Residencial Geriátrico Morada das Hortências Ltda. – ME	08/11/2020
0020268-16.2013.5.04.0024	13/5/2016	Jacir Maria de Medeiros Soares	08/11/2020
0020147-85.2013.5.04.0024	08/6/2016	Press Prestadora de Serviços Ltda. – EPP	08/11/2020
0020147-85.2013.5.04.0024	08/6/2016	Mario Kowalczuk	08/11/2020
0020932-76.2015.5.04.0024	22/6/2016	Response Serviços Ltda. – ME	08/11/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020734-39.2015.5.04.0024	08/7/2016	Diego da Silva Correa & Cia Ltda. – ME	08/11/2020
0021001-11.2015.5.04.0024	08/7/2016	Nei Correa Prestes – ME	15/11/2020
0020199-47.2014.5.04.0024	03/8/2016	Vilmarino Mezadre – EPP	08/11/2020
0021056-59.2015.5.04.0024	03/8/2016	Marcio Machado Dutra – ME	08/11/2020
0020156-76.2015.5.04.0024	17/8/2016	JPJ Recreação Infantil Ltda. – ME	08/11/2020
0020298-51.2013.5.04.0024	17/8/2016	Geneci Teresinha da Rosa Acosta	08/11/2020
0020240-43.2016.5.04.0024	24/8/2016	Ipanema Academia Feminina Ltda.	15/11/2020
0020075-64.2014.5.04.0024	24/8/2016	American Food – Alimentos Ltda. – ME	08/11/2020
0020060-32.2013.5.04.0024	24/8/2016	El Multi Serviços de Limpeza Ltda.	08/11/2020
0020165-09.2013.5.04.0024	24/8/2016	Felipe Lima Trindade Gráfica – EPP	08/11/2020
0021390-30.2014.5.04.0024	01/9/2016	Ceclap – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. – EPP	08/11/2020
0021434-15.2015.5.04.0024	09/9/2016	Rlog Transportes Ltda.	08/11/2020
0020998-56.2015.5.04.0024	09/9/2016	P. C. dos Santos Rodrigues – ME	15/11/2020
0020106-21.2013.5.04.0024	15/9/2016	Júlio Cezar Pinto	08/11/2020
0021672-79.2015.5.04.0009	21/9/2016	Marinês de Matos – ME	08/11/2020
0020023-34.2015.5.04.0024	19/10/2016	Genesis Acessórios Telefônicos Eireli – EPP	15/11/2020
0021698-66.2014.5.04.0024	10/11/2016	Maicon Palermo Leites – EPP	02/8/2019
0020796-16.2014.5.04.0024	01/12/2016	Ênio André Daltrozo	08/11/2020
0020352-80.2014.5.04.0024	01/12/2016	Quality Sul Service Portaria Ltda. – ME	08/11/2020
0020726-28.2016.5.04.0024	07/12/2016	J.A. Empreiteira Ltda. – ME	15/11/2020
0020563-19.2014.5.04.0024	12/01/2017	Lynx Sul Vigilância e Segurança Ltda. – EPP	15/11/2020
0020563-19.2014.5.04.0024	12/01/2017	Lynx Vigilância e Segurança Ltda.	15/11/2020
0020563-19.2014.5.04.0024	12/01/2017	Emzel Sistemas Integrados de Segurança Ltda. – EPP	15/11/2020
0020615-15.2014.5.04.0024	22/02/2017	Fabiano Farias Machado e Cia. Ltda. – ME	08/11/2020
0021573-64.2015.5.04.0024	22/02/2017	Ljg Comércio de Frutas e Verduras Ltda. – ME	08/11/2020
0021263-58.2015.5.04.0024	08/3/2017	Valdecir de Oliveira Ferreira	08/11/2020
0020121-87.2013.5.04.0024	31/3/2017	Joiner Indústria de Móveis Ltda.	23/5/2017
0020121-87.2013.5.04.0024	31/3/2017	J. Ribeiro & Filho Ltda.	23/5/2017
0020652-42.2014.5.04.0024	05/4/2017	Air Special Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Eireli	15/11/2020
0020858-15.2016.5.04.0015	19/4/2017	A. R. Aguirre Rodrigues – ME	15/11/2020
0021672-79.2015.5.04.0009	19/4/2017	Wazco Empreendimentos Eireli	08/11/2020
0021465-35.2015.5.04.0024	26/4/2017	Via Amplium Ltda. – ME	15/11/2020
0021425-87.2014.5.04.0024	12/6/2017	Paulo Ricardo Alves	08/11/2020
0020372-03.2016.5.04.0024	29/6/2017	Única Serviços Terceirizados Ltda. – ME	08/11/2020
0021739-33.2014.5.04.0024	06/7/2017	Divone Carlesso – ME	15/11/2020
0020163-34.2016.5.04.0024	12/7/2017	Metalúrgica Romenik Metais da Moda Ltda. – ME	15/11/2020
0020626-44.2014.5.04.0024	13/7/2017	Drogaria Capilé Ltda.	08/11/2020
0020372-03.2016.5.04.0024	24/7/2017	Girso de Medeiros	08/11/2020
0020341-17.2015.5.04.0024	26/7/2017	Jerônimo José Cardoso Mendes – ME	15/11/2020



0021124-72.2016.5.04.0024	09/8/2017	Francisco de Assis Machado Goulart – ME	08/11/2020
0020579-36.2015.5.04.0024	16/8/2017	Atraentlar Comércio de Móveis Ltda. – ME	08/11/2020
0021739-33.2014.5.04.0024	06/9/2017	Divone Carlesso	15/11/2020
0020775-06.2015.5.04.0024	15/9/2017	Sergar Mineração Ltda. – ME	15/11/2020
0021455-54.2016.5.04.0024	27/9/2017	Achei Atendimento Médicos Eireli – ME	08/11/2020
0021043-94.2014.5.04.0024	21/4/2018	Marcelo Valle Caravantes Kury	15/11/2020
0021031-80.2014.5.04.0024	28/4/2018	Luiz Fernando Debus	15/11/2020
0021068-10.2014.5.04.0024	28/4/2018	Bruno Guisso	15/11/2020
0021143-15.2015.5.04.0024	30/4/2018	Andreia Rusin 89467426072	04/6/2019
0020425-81.2016.5.04.0024	30/4/2018	Confidencial Segurança Privada Ltda. – EPP	10/7/2018
0021031-80.2014.5.04.0024	01/5/2018	Renato Ávila Ribeiro	15/11/2020
0020138-89.2014.5.04.0024	01/5/2018	Residencial Nova Vida João Pessoa Ltda. – ME	15/11/2020
0021191-03.2017.5.04.0024	06/7/2018	Victor Hugo Sagaz Vargas	15/11/2020
0020988-41.2017.5.04.0024	13/7/2018	Jéferson da Silveira Antunes	16/11/2020
0021057-73.2017.5.04.0024	26/7/2018	Leonel Rodrigues da Silva	15/11/2020
0021143-15.2015.5.04.0024	08/10/2018	Sandro Moreira	04/6/2019
0021813-82.2017.5.04.0024	27/02/2021	Diego Fernandi – ME	15/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020346-29.2021.5.04.0024	0020369-72.2021.5.04.0024	0020495-25.2021.5.04.0024	0020390-48.2021.5.04.0024
0020357-58.2021.5.04.0024	0020466-72.2021.5.04.0024	-	-

b) Embargos de declaração

0020905-93.2015.5.04.0024	0020870-94.2019.5.04.0024	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0000664-74.2010.5.04.0024	0020930-67.2019.5.04.0024	0020393-08.2018.5.04.0024	0020924-36.2014.5.04.0024
0020468-52.2015.5.04.0024	0020930-67.2019.5.04.0024	0020393-13.2015.5.04.0024	0020627-92.2015.5.04.0024
0000966-35.2012.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0020470-46.2020.5.04.0024	0123800-21.2004.5.04.0024
0000664-74.2010.5.04.0024	0003700-08.2002.5.04.0024	0021739-96.2015.5.04.0024	0021173-16.2016.5.04.0024



0000019-15.2011.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0021680-11.2015.5.04.0024	0087500-84.2009.5.04.0024
0021100-39.2019.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0000960-96.2010.5.04.0024	0000616-18.2010.5.04.0024
0000019-15.2011.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0099300-46.2008.5.04.0024	0000573-13.2012.5.04.0024
0058800-35.2008.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0000960-96.2010.5.04.0024	0020683-57.2017.5.04.0024
0020393-13.2015.5.04.0024	0000987-45.2011.5.04.0024	0020757-82.2015.5.04.0024	0021641-43.2017.5.04.0024
0020795-91.2019.5.04.0012	0021238-40.2018.5.04.0024	0021868-67.2016.5.04.0024	0020189-37.2013.5.04.0024
0021287-52.2016.5.04.0024	0003700-08.2002.5.04.0024	0020506-88.2020.5.04.0024	0020683-57.2017.5.04.0024
0021425-53.2015.5.04.0024	0020392-52.2020.5.04.0024	0000684-94.2012.5.04.0024	0001348-28.2012.5.04.0024
0058800-35.2008.5.04.0024	0020526-79.2020.5.04.0024	0020677-50.2017.5.04.0024	0021173-16.2016.5.04.0024
0021287-52.2016.5.04.0024	0021238-40.2018.5.04.0024	0020802-09.2016.5.04.0006	0021866-97.2016.5.04.0024
0000287-06.2010.5.04.0024	0000346-86.2013.5.04.0024	0123800-21.2004.5.04.0024	0000573-13.2012.5.04.0024
0020821-29.2014.5.04.0024	0020903-89.2016.5.04.0024	0001186-33.2012.5.04.0024	0021866-97.2016.5.04.0024
0072100-69.2005.5.04.0024	0021022-84.2015.5.04.0024	0020274-76.2020.5.04.0024	0020189-37.2013.5.04.0024
0072100-69.2005.5.04.0024	0001024-38.2012.5.04.0024	0021868-67.2016.5.04.0024	0021629-63.2016.5.04.0024
0020795-91.2019.5.04.0012	0000232-50.2013.5.04.0024	0021819-60.2015.5.04.0024	0021191-37.2016.5.04.0024
0020062-55.2020.5.04.0024	0143100-90.2009.5.04.0024	0021654-39.2016.5.04.0004	0020994-77.2019.5.04.0024
0020093-75.2020.5.04.0024	0020254-85.2020.5.04.0024	0021853-64.2017.5.04.0024	0020544-76.2015.5.04.0024
0020095-45.2020.5.04.0024	0000430-58.2011.5.04.0024	0000549-19.2011.5.04.0024	0020221-71.2015.5.04.0024
0001044-63.2011.5.04.0024	0021022-84.2015.5.04.0024	0145000-11.2009.5.04.0024	0001167-27.2012.5.04.0024
0020348-72.2016.5.04.0024	0001024-38.2012.5.04.0024	0020274-76.2020.5.04.0024	0021203-17.2017.5.04.0024
0021243-04.2014.5.04.0024	0020526-79.2020.5.04.0024	0000549-19.2011.5.04.0024	0021643-47.2016.5.04.0024
0021243-04.2014.5.04.0024	0000430-58.2011.5.04.0024	0020924-36.2014.5.04.0024	0020397-74.2020.5.04.0024
0020793-24.2019.5.04.0012	0020254-85.2020.5.04.0024	0001186-33.2012.5.04.0024	0020954-32.2018.5.04.0024
0020348-72.2016.5.04.0024	0020905-93.2015.5.04.0024	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/06 a 2021/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 15.871.530,09	56,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.294.461,92	43,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 76.715,52	0,27%
TOTAL	R\$ 28.242.707,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/06 a 2021/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 517.787,43	9,80%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.667.976,50	69,44%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.096.361,77	20,76%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.282.125,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 06/07 e 07/07/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020779-67.2020.5.04.0024
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvas) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: execução provisória, distribuída em 24/09/2020, tramitando na fase de conhecimento. O processo principal (0021580-22.2016.5.04.0024) foi remetido à instância superior. Após decurso do prazo para as partes apresentarem manifestação sobre os cálculos do perito, os autos se encontram sem impulso processual desde 15/05/2021, aguardando expedição da intimação da União, na forma do art. 879, § 3º, da CLT, conforme determinação que consta na parte final do despacho sob ID. 2682a58. O processo está na tarefa "Prazos Vencidos".	
2	Processo nº 0020988-70.2019.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: na audiência realizada em 04/03/2020 foi determinado o arquivamento do feito, na forma do art. 844 da CLT e o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 dias, a cargo da parte autora (ata, ID. d02a679). Em 25/05/2020, foi proferida decisão, ID. 8288a84, determinando a busca de ativos financeiros para fins de penhora, em face da autora. Sem êxito na localização de ativos financeiros, foi expedido mandado de penhora e avaliação de bens, em 18/11/2020, ID. 10220e0, ainda pendente de cumprimento até 07/07/2021. Verifica-se que o processo permaneceu na fase de conhecimento, não sendo iniciada a fase de execução. Os autos se encontram na tarefa "Aguardando prazo" desde 18/11/2020.	
3	Processo nº 0020193-93.2021.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 07/07/2021, a petição do reclamado, protocolada em 07/06/2021, ID. b4057d1, em que manifesta interesse na conciliação e solicita a inclusão do feito em pauta do CEJUSC, não foi apreciada pelo Juízo. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 03/06/2021.	
4	Processo nº 0020390-82.2020.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: manifestação da 2ª reclamada, ID. c8f7b6d, protocolada em 11/06/2021, com pedido de urgência na apreciação, ainda está pendente de análise por parte do Juízo, até 07/07/2021. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/01/2021.	
5	Processo nº 0021010-70.2015.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após a apresentação de resposta pela 1ª reclamada, em 26/04/2021 (ID. 70b828d), às impugnações da autora aos cálculos de liquidação, não houve movimentação processual até 07/07/2021. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 28/04/2021.	



6	Processo nº 0020901-80.2020.5.04.0024
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: acordo extrajudicial homologado pelo Juízo em 11/11/2020, conforme sentença sob ID. 0028057, a ser pago de forma parcelada, conforme minuta sob ID. 77f06de. Verifica-se que a fase de liquidação de sentença foi iniciada indevidamente em 25/11/2020. Faz-se necessário o retorno manual de fase, a fim de possibilitar a devolução dos autos para a fase de conhecimento. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
7	Processo nº 0021632-52.2015.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: processo em diligências de execução (penhora de veículo), cumprindo determinação que consta no despacho sob ID. 0fc9438, proferido em 27/10/2020. Verifica-se que o feito ainda permanece na fase de liquidação, mesmo após a homologação dos cálculos de liquidação de sentença, realizada na ExProvAS nº 0020575-91.2018.5.04.0024, conforme decisão proferida naqueles autos (ID. b7ef602). O processo se encontra na tarefa “Aguardando prazo” desde 17/04/2021.	
8	Processo nº 0020579-02.2016.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após expedição da intimação do ID. 77a4769, em 17/11/2020, para o autor ter vista dos cálculos apresentados pelo perito contábil, os autos estão sem movimento processual até 07/07/2021. O processo se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 02/12/2020.	
9	Processo nº 0020201-51.2013.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: no despacho proferido em 02/10/2019, ID. d04cd2a, constaram as seguintes determinações: “Sem prejuízo das determinações acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o imóvel matrícula nº 135.559. Efetuada a penhora, oficie-se o Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS, solicitando-se a respectiva averbação”. Verifica-se que o auto de penhora e avaliação do referido imóvel foi juntado aos autos pelo Oficial de Justiça em 25/10/2019, ID. 0d349a6. Contudo, até 07/07/2021, a determinação de expedição de Ofício para averbação da penhora no Registro de Imóveis ainda não foi cumprida pela Secretaria. Os autos se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 07/10/2019.	
10	Processo nº 0000457-70.2013.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: considerando o alvará expedido em 12/12/2019, ID. 549cc86, e a certidão de cálculos que segue no ID. 99bdb60, verifica-se que os débitos do processo foram quitados, inclusive, já houve a juntada do comprovante de recolhimento previdenciário em 17/01/2020 (ID. fd4aee3). Contudo, o processo se encontra sem impulso processual desde 24/01/2020. Verifica-se, também, que a 1ª reclamada ainda permanece com registro no BNDT. Os autos estão na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/12/2019.	
11	Processo nº 0134400-62.2008.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: despacho proferido em 05/12/2019, ID. 7753cd1, determinou a inclusão de indisponibilidade de bens dos executados, por meio do sistema CNIB. Contudo, até 07/07/2021, não há registro nos autos de cumprimento da referida determinação. Os autos estão na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/12/2019.	
12	Processo nº 0000378-91.2013.5.04.0024
Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: homologado acordo entre as partes, conforme decisão proferida em 17/12/2019, ID. 13eeb3d, no valor de R\$ 8.000,00 (principal), a serem pagos em 08 parcelas de R\$ 1.000,00, com vencimento no dia 11 de cada mês, a iniciar no mês de dez/2019, conforme minuta de acordo sob ID. 9b868d1. Na referida decisão constou que os recolhimentos previdenciários, honorários periciais e custas processuais deverão ser comprovados nos autos, no prazo de 30 dias, após o vencimento da última parcela do acordo. Verifica-se que não houve o registro correto no andamento processual de “Homologada a transação”, porquanto constou indevidamente o registro de “Homologada a liquidação” no complemento da decisão homologatória do acordo. Considerando que a última parcela do acordo venceu em 11/07/2020, sem manifestação de inadimplemento por parte da autora, bem como a ausência de comprovação nos autos dos pagamentos das parcelas acessórias, não é verificado impulso processual por parte da Secretaria até 07/07/2021. Os autos estão na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19/12/2019.	



13 Processo nº 0085100-34.2008.5.04.0024

Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: em 16/01/2020, foram juntadas peças dos autos físicos, em razão do feito ter passado a tramitar na forma eletrônica. Nas referidas peças, consta o despacho proferido em 17/10/2019 (ID. 9a24a90 - Pág. 5), em que há determinações de diligências de execução, a serem cumpridas por parte da Secretaria (renovação da ordem de bloqueio da fl. 855 dos autos físicos e busca de bens imóveis por meio dos convênios disponíveis). Até 07/07/2021, não há nos autos registro de cumprimento das referidas determinações. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/01/2020.

14 Processo nº 0048800-39.2009.5.04.0024

Classe: Ação trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: em cumprimento à determinação que consta no despacho proferido em 19/03/2019, ID. b59eada, foi emitida ordem de bloqueio de ativos financeiros, conforme comprovante do antigo sistema BacenJud, juntado aos autos sob ID. 3b589e0, em 06/05/2020. Contudo, até 07/07/2021, não houve a juntada ou certidão de resposta da referida ordem de bloqueio. No caso de não localização de ativos financeiros, os autos deveriam voltar à conclusão, conforme determinação que consta na parte final do referido despacho. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/02/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0092600-64.2002.5.04.0024	09/4/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/7/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 12/7/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/6/2021, foi constatada a existência de **189 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0000307-94.2010.5.04.0024	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	314
02	0071200-57.2003.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	298
03	0020353-60.2017.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	288
04	0021313-84.2015.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	285
05	0021288-32.2019.5.04.0024	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	284
06	0021288-32.2019.5.04.0024	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	284
07	0000293-13.2010.5.04.0024	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	274
08	0022800-75.2004.5.04.0024	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	268
09	0021714-15.2017.5.04.0024	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	266
10	0021341-13.2019.5.04.0024	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	263
11	0020625-88.2016.5.04.0024	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	262
12	0001287-41.2010.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	254
13	0001287-41.2010.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	254



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0021584-59.2016.5.04.0024	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	251
15	0122800-49.2005.5.04.0024	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	248
16	0020882-45.2018.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	243
17	0118300-18.1997.5.04.0024	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	240
18	0051800-47.2009.5.04.0024	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	237
19	0021336-59.2017.5.04.0024	18/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	231
20	0020136-46.2019.5.04.0024	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	228
21	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	225
22	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	225
23	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	225
24	0020490-37.2020.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	225
25	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	225
26	0021074-75.2018.5.04.0024	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	224
27	0021313-84.2015.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	221
28	0020358-77.2020.5.04.0024	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	220
29	0021374-08.2016.5.04.0024	10/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	215
30	0021829-36.2017.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	214
31	0020177-13.2019.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	214
32	0020483-50.2017.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	214
33	0020800-77.2019.5.04.0024	14/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	213
34	0020227-05.2020.5.04.0024	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	211
35	0021268-41.2019.5.04.0024	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	211
36	0020570-98.2020.5.04.0024	24/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	205
37	0115500-02.2006.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	203
38	0020414-81.2018.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	198
39	0020880-41.2019.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	198
40	0020069-47.2020.5.04.0024	09/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	194
41	0020615-05.2020.5.04.0024	09/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	194
42	0020178-32.2018.5.04.0024	11/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
43	0020178-32.2018.5.04.0024	11/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
44	0075200-37.2002.5.04.0024	11/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
45	0020122-28.2020.5.04.0024	12/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
46	0020776-20.2017.5.04.0024	14/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	191
47	0020590-89.2020.5.04.0024	14/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	191
48	0021175-49.2017.5.04.0024	17/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
49	0020659-24.2020.5.04.0024	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	188
50	0020124-32.2019.5.04.0024	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	188
51	0020479-08.2020.5.04.0024	20/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	187
52	0020751-36.2019.5.04.0024	21/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	186
53	0021395-47.2017.5.04.0024	26/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	183
54	0020147-41.2020.5.04.0024	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

55	0020147-41.2020.5.04.0024	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	180
56	0021437-96.2017.5.04.0024	03/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
57	0020706-95.2020.5.04.0024	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	174
58	0020715-57.2020.5.04.0024	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	170
59	0021045-30.2015.5.04.0024	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	168
60	0021344-65.2019.5.04.0024	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	168
61	0021344-65.2019.5.04.0024	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	168
62	0126100-14.2008.5.04.0024	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	165
63	0020303-29.2020.5.04.0024	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	165
64	0020458-32.2020.5.04.0024	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	159
65	0021143-10.2018.5.04.0024	01/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	158
66	0020272-14.2017.5.04.0024	06/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
67	0020272-14.2017.5.04.0024	06/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
68	0020197-67.2020.5.04.0024	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	154
69	0020668-88.2017.5.04.0024	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
70	0020984-33.2019.5.04.0024	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
71	0021581-75.2014.5.04.0024	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
72	0020458-32.2020.5.04.0024	13/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	151
73	0021137-71.2016.5.04.0024	19/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	147
74	0020558-84.2020.5.04.0024	21/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	145
75	0020171-06.2019.5.04.0024	22/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	144
76	0020832-82.2019.5.04.0024	22/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	144
77	0020542-33.2020.5.04.0024	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
78	0020922-27.2018.5.04.0024	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
79	0021206-97.2016.5.04.0026	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
80	0020791-18.2019.5.04.0024	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
81	0020866-23.2020.5.04.0024	30/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	139
82	0021192-17.2019.5.04.0024	04/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	137
83	0021346-35.2019.5.04.0024	04/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	137
84	0020872-30.2020.5.04.0024	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
85	0021477-49.2015.5.04.0024	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
86	0020706-66.2018.5.04.0024	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
87	0020824-37.2016.5.04.0016	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
88	0021655-61.2016.5.04.0024	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
89	0020147-75.2019.5.04.0024	06/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	135
90	0020196-53.2018.5.04.0024	06/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	135
91	0020196-53.2018.5.04.0024	06/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	135
92	0020988-70.2019.5.04.0024	18/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	127
93	0021116-27.2018.5.04.0024	19/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	126
94	0021116-27.2018.5.04.0024	19/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	126
95	0020559-74.2016.5.04.0003	22/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

96	0020559-74.2016.5.04.0003	22/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
97	0021367-16.2016.5.04.0024	22/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
98	0021187-29.2018.5.04.0024	22/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
99	0020647-44.2019.5.04.0024	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
100	0020647-44.2019.5.04.0024	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
101	0020756-58.2019.5.04.0024	28/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	119
102	0020967-60.2020.5.04.0024	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
103	0020724-24.2017.5.04.0024	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
104	0020187-28.2017.5.04.0024	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
105	0033700-88.2002.5.04.0024	03/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	116
106	0021632-52.2015.5.04.0024	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
107	0080100-92.2004.5.04.0024	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	115
108	0093000-34.2009.5.04.0024	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
109	0021184-11.2017.5.04.0024	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
110	0020434-09.2017.5.04.0024	10/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
111	0020906-73.2018.5.04.0024	12/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
112	0020548-11.2018.5.04.0024	12/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
113	0020053-93.2020.5.04.0024	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
114	0020481-75.2020.5.04.0024	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
115	0020218-43.2020.5.04.0024	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
116	0021547-32.2016.5.04.0024	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
117	0021230-63.2018.5.04.0024	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
118	0020372-37.2015.5.04.0024	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
119	0020397-74.2020.5.04.0024	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
120	0020131-58.2018.5.04.0024	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
121	0020706-66.2018.5.04.0024	07/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
122	0021529-74.2017.5.04.0024	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
123	0021529-74.2017.5.04.0024	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
124	0066200-71.2006.5.04.0024	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
125	0066200-71.2006.5.04.0024	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
126	0066200-71.2006.5.04.0024	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
127	0000043-77.2010.5.04.0024	19/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	105
128	0020286-27.2019.5.04.0024	22/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	104
129	0020041-16.2019.5.04.0024	26/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	102
130	0020041-16.2019.5.04.0024	26/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	102
131	0020966-17.2016.5.04.0024	26/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	102
132	0020964-08.2020.5.04.0024	28/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	100
133	0020996-13.2020.5.04.0024	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	95
134	0021640-92.2016.5.04.0024	09/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	93
135	0021314-30.2019.5.04.0024	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	92
136	0020509-77.2019.5.04.0024	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

137	0020451-40.2020.5.04.0024	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	90
138	0020863-05.2019.5.04.0024	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	90
139	0020020-74.2018.5.04.0024	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	90
140	0021324-16.2015.5.04.0024	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	90
141	0020902-65.2020.5.04.0024	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	87
142	0021053-31.2020.5.04.0024	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	85
143	0055500-41.2003.5.04.0024	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
144	0020447-08.2017.5.04.0024	24/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	84
145	0020644-60.2017.5.04.0024	26/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	82
146	0020798-44.2018.5.04.0024	01/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	81
147	0020798-44.2018.5.04.0024	01/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	81
148	0021232-33.2018.5.04.0024	05/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	77
149	0020695-37.2018.5.04.0024	05/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	77
150	0003000-03.2000.5.04.0024	05/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	77
151	0001004-47.2012.5.04.0024	08/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
152	0020037-52.2014.5.04.0024	12/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
153	0020466-61.2020.5.04.0233	12/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
154	0020201-70.2021.5.04.0024	20/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
155	0020695-37.2018.5.04.0024	22/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
156	0021682-78.2015.5.04.0024	23/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	65
157	0020851-59.2017.5.04.0024	28/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
158	0020058-81.2021.5.04.0024	29/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	61
159	0020370-96.2017.5.04.0024	07/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	57
160	0020860-50.2019.5.04.0024	08/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	56
161	0020403-57.2015.5.04.0024	11/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	54
162	0020403-57.2015.5.04.0024	11/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	54
163	0020016-32.2021.5.04.0024	14/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	52
164	0099400-45.2001.5.04.0024	15/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
165	0021380-15.2016.5.04.0024	15/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
166	0021632-52.2015.5.04.0024	17/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	49
167	0021721-12.2014.5.04.0024	19/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	49
168	0020705-23.2014.5.04.0024	21/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
169	0021538-36.2017.5.04.0024	21/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
170	0020455-19.2016.5.04.0024	26/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
171	0020345-44.2021.5.04.0024	29/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
172	0020345-44.2021.5.04.0024	29/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
173	0020791-81.2020.5.04.0024	04/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	40
174	0021000-55.2017.5.04.0024	05/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	39
175	0020200-22.2020.5.04.0024	14/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
176	0020061-70.2020.5.04.0024	17/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	31
177	0020491-95.2015.5.04.0024	18/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30



178	0020551-29.2019.5.04.0024	19/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
179	0020551-29.2019.5.04.0024	19/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
180	0021843-20.2017.5.04.0024	20/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
181	0020755-39.2020.5.04.0024	21/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
182	0020421-68.2021.5.04.0024	21/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
183	0020344-64.2018.5.04.0024	25/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
184	0021436-48.2016.5.04.0024	25/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
185	0020295-57.2017.5.04.0024	27/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	23
186	0020042-35.2018.5.04.0024	27/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	23
187	0021836-62.2016.5.04.0024	03/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
188	0109000-46.2008.5.04.0024	05/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
189	0000784-49.2012.5.04.0024	09/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, havendo requerimento e se tratando de execução definitiva, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada assim que houver crédito reconhecido pela executada nos autos. Caso não haja valor incontroverso, o valor do depósito recursal é deduzido da conta, antes da citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. São realizadas medidas constritivas preventivas, de forma cautelar, somente nos processos de responsabilidade da Juíza Titular.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **10** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
5696/2020	0020052-11.2020.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informação sobre audiência -
6237/2020	0021156-77.2016.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Cópia de Inicias de Processos – “Outros --> sugerido solicitar aos advogados as cópias das petições iniciais”
6940/2020	-	Elogio para a Ouvidoria - Elogio para a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



8433/2020	0047600-70.2004.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> processo arquivado com dívida”
8774/2020	0020870-02.2016.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Valor incorreto de processo – “Conduta de Advogado --> sobre valor de honorários”
845/2021	0021640-92.2016.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – “Manifestação para Ouvidoria através do portal
914/2021	0020181-26.2014.5.04.0024	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1351/2021	0000375-44.2010.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Morosidade Processual - Despacho --> Aguarda análise de AIRR baixado em DEZ/2020 (com manifestação de FEV/2021 solicitando prosseguimento) e VT informa que o recurso será analisado, mencionando o fato de ter autos físicos // Solucionada”
1379/2021	0020727-47.2015.5.04.0024	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> questionamento relacionado a alvará e valores, com sugestão de contatar VT para esclarecer valores pagos e credores - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas”)”
3198/2021	0020181-26.2014.5.04.0024	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (penúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (18,42% acima da média das unidades similares) quanto ao reduzido número de incidentes baixados no período analisado (inferior em 15,60% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2021, o 22º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (4,44% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, também, uma redução de 0,49% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a 43ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado superior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento, circunstância que, seguramente, contribuiu para que, das 6 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, apenas 02 (duas) tenham sido cumpridas. O destaque positivo ficou por conta do atingimento da meta 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução é um dos principais problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, nos processos em que esgotadas as tentativas de execução, é determinada a intimação da parte exequente para indicação de meios úteis ao prosseguimento, sob pena de arquivamento com débito e início da



contagem do prazo bienal da prescrição intercorrente. Decorrido o prazo de dois anos do arquivamento, com dívida, é procedida a aplicação, de ofício, da prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada é efetuada, a requerimento da parte, após a quitação da dívida, ou no momento em que extinta a execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais e, havendo pedido, cuja competência é exclusiva da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, o processo é extinto em relação ao mesmo, prosseguindo quanto aos demais. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, as quais não estão ocorrendo atualmente, havendo determinação para apresentação de proposta conciliatória e defesa em Secretaria. A Unidade realiza audiência de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução, mediante requerimento da parte.

Encerrada a instrução, os autos são conclusos para prolação de sentença de imediato ou após eventual prazo concedido às partes, como, por exemplo, para apresentação de razões finais.

Com relação ao controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor, é realizado com o lançamento de prazo no GIGs, calculado a partir do cumprimento do mandado para entrega da RPV. Decorrido o prazo legal sem pagamento da RPV, é determinado o sequestro de valores, com utilização do SISBAJUD.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.163,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora, a Unidade está com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado regime misto, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atribuições dos servidores:

“O trabalho na Secretaria da 24ª Vara é organizado por carteira nas tarefas de protocolo, prazo vencido e controle de prazo do GIGS, em todas as fases do processo (conhecimento, liquidação e execução), por final, distribuídos entre quatro servidores, sendo três com 3 finais e um com 1 final. O servidor que possui um final é responsável também pelo cumprimento das diligências junto aos convênios Sisbajud, Renajud, Infojud, Serasa, CNIB, Arisp, CCS).

As tarefas atinentes ao cumprimento – expedição de alvarás, lançamento de contas, mandados, cartas precatórias, requisições de pequeno valor, precatórios, certidões de habilitação de créditos, são realizadas por tarefa, divididas entre 2 servidores, cada um responsável por 5 finais.

As tarefas atinentes ao cumprimento ofícios, notificações, ofícios recebidos, guias de depósitos, malote digital, requisições para pagamento de honorários periciais, são cumpridas por um servidor.

As tarefas atinentes à baixa dos autos do TRT, malote digital e devolução de mandados dos Oficiais de Justiça são cumpridas por um servidor.

Os servidores que exercem a função de secretários de audiência são responsáveis pela triagem inicial, marcação de audiências, notificações, e demais tarefas atinentes à pauta”.

Já os Assistentes de Execução são responsáveis pelas seguintes tarefas: *“minutas de sentenças/decisões de incidentes de execução, análise de impugnação de cálculos e auxílio nas sentenças de conhecimento”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 10 (dez) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, na entrevista correccional foi informado serem boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, serem boas a disposição dos móveis e as condições de iluminação e ruído, assim como é regular a situação dos aparelhos de ar condicionado.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Carolina Santos Costa** e à Juíza Substituta lotada **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **448 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, o processo seja remetido para a fase de execução, como forma de evitar que diligências de execução sejam feitas com o processo na fase de liquidação, conforme foi constatado, por exemplo, no **processo nº 0021632-52.2015.5.04.0024**. Esse procedimento incorreto prejudica a aferição dos indicadores do e-gestão do prazo médio de tramitação processual em cada fase;
- b) Priorizar o impulso processual nos feitos na fase de execução, evitando, assim, a demora verificada nos **processos nº(s) 0134400-62.2008.5.04.0024, 0000378-91.2013.5.04.0024 e 0085100-34.2008.5.04.0024**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, relativamente à Juíza Titular **Carolina Santos Costa**, dos 06 processos que estavam conclusos há mais 30 dias, foi proferida sentença no de nº 0020645-88.2020.5.04.008, em 15/07/2021, bem como houve homologação de acordo no de nº 0020097-78.2021.5.04.0024, conforme constatado mediante consulta realizada em 21/07/2021.

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se que a Juíza Titular profira as sentenças nos processos nº(s) 0020209-47.2021.5.04.0024, 0020234.60.2021.5.04.0024, 0020017-17.2021.5.04.0024 e 0020025-91.2021.5.04.0024, com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Remeter o **processo nº 0020779-67.2020.5.04.0024 (ExProvAS)** para a fase de execução;
- b) Remeter o **processo nº 0020988-70.2019.5.04.0024**, no qual houve expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, em 18/11/2020, para a fase de execução;
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020193-93.2021.5.04.0024** para apreciação da petição do reclamado, protocolada em 07/06/2021, ID. b4057d1, em que manifesta interesse na conciliação e solicita a inclusão do feito em pauta do CEJUSC;
- d) No **processo nº 0020901-80.2020.5.04.0024**, efetuar o retorno manual de fase, a fim de possibilitar a devolução dos autos para a fase de conhecimento, porquanto a liquidação foi iniciada indevidamente;
- e) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 7 da tabela do item 8.9.3 supra, remeter o **processo nº 0021632-52.2015.5.04.0024** para a fase de execução;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020579-02.2016.5.04.0024**, que se encontra sem movimentação processual desde o decurso do prazo, em 01/12/2020, referente à intimação sob 77a4769, conforme o Juízo entender de direito;
- g) No **processo nº 0000457-70.2013.5.04.0024**, considerando a situação descrita na célula nº 10 da tabela do item 8.9.3. supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- h) No **processo nº 0134400-62.2008.5.04.0024**, cumprir ou registrar o cumprimento da determinação de inclusão de indisponibilidade de bens dos executados, por meio do sistema CNIB, contida no despacho proferido em 05/12/2019, ID. 7753cd1;
- i) No **processo nº 0000378-91.2013.5.04.0024**, proceder ao registro de “Homologada a transação” no andamento processual, referente à decisão homologatória do acordo, porquanto constou indevidamente o registro de “Homologada a liquidação”, bem como, considerando que a última parcela do acordo venceu em 11/07/2020, sem manifestação de inadimplemento por parte da autora, e a ausência de comprovação nos autos dos pagamentos das parcelas acessórias, proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- j) Cumprir ou registrar o cumprimento das determinações contidas no despacho proferido em 17/10/2019 (ID. 9a24a90 - Pág. 5) no **processo nº 0085100-34.2008.5.04.0024**;
- k) Considerando a situação descrita na célula nº 14 da tabela do item 8.9.3 supra, impulsionar o andamento do **processo nº 0048800-39.2009.5.04.0024**, conforme o Juízo entender de direito.

(*). *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 21 de julho de 2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos nº **0092600-64.2002.5.04.0024**, o qual consta com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.



Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Atualmente, os servidores da unidade permanecem em teletrabalho, havendo escala para a realização das tarefas de formas presencial na unidade, em razão da retomada das atividades, a contar de 29/06/2021, conforme Portaria 3857/2020 do TRT4.

Estão sendo observadas as medidas cabíveis, preventivas de segurança, como percentual permitido de servidores na unidade, uso de máscara e álcool gel”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 20/7/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3639/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, e pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional